

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.097.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Lente Produção e Multimídia
Responsável: Luiz Felipe Aragão Insuelas Cavalcante

RESUMO DO OBJETO

Vídeo "Bem-vindo à CNM"

Produção de um vídeo de abertura para os eventos realizados na CNM com duração de 1 minuto. Inclui a elaboração do texto/roteiro a partir do briefing. Inclui edição com efeitos visuais de transição, letterings, pós-produção e finalização, utilizando imagens de arquivo da CNM, não sendo necessário captação de novas imagens. Trilha sonora de arquivo e locução profissional masculina. O arquivo final deverá ser disponibilizado em disco virtual no formato mp4 padrão fullHD 1920 x 1080 px, compatível com YouTube.

O vídeo deverá concientizar o telespectador de que ele está no centro de discurso do municipalismo, um espaço dos que acreditam na gestão local como mecanismo de desenvolvimento do país. Deverá dizer que, na CNM são discutidas mais educação, saúde, desenvolvimento territorial (mostrar logos das áreas) e serviços melhores da população. O vídeo ainda falará da força política, com autoridades e prefeitos (apresentar o lounge municipalista - sede), Rádio CNM, TV CNM e o EAD. Importante reforçar ainda que a CNM preza pelo trabalho transparente e pela ética.

CONTRATO

Número: C.097.2018.00-2018
Período: 02 (dois) meses | Início: 15/10/2018 | Término: 14/12/2018

JUSTIFICATIVA

O produto é necessário para a abertura institucional de eventos importantes que serão realizados na sede da Entidade;

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 15 de outubro de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Gustavo de Lima Cezário
Diretor Executivo